

PORTARIA Nº 104 –P, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Publicada no Diário da Assembléia nº 2259

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na C.I nº 20/DICOM/15, fls. 03, do processo administrativo nº 303/2015, onde o diretor da Diretoria de Comunicação Social solicita autorização para aquisição de 40 (quarenta) assinaturas do Jornal do Tocantins, destinadas aos gabinetes dos deputados e às diretorias de área administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016;

Considerando o disposto no DESPACHO nº 012/2015, fls.34/35, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, justificando a necessidade da contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A;**

Considerando a apresentação da Carta de Aceite, datada de 01/06/2015, fls.17 da empresa, **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, bem como a apresentação pela citada empresa de toda documentação de regularidade fiscal, jurídica e atestado de exclusividade da marca fornecido pelo órgão próprio ao tipo de serviço, e

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º104/2015–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 36, ratificado às fls. 37, via DESPACHO/PGA/AL, pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade de contratação da citada empresa para os fins propostos,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, *Inciso I* da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, em favor da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ n.º 01.536.754/0003-95, processo nº 00303/2015, no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o fornecimento de 40 (quarenta) assinaturas do Jornal do Tocantins destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente